



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Câmara Municipal necessita de soluções tecnológicas que garantam a eficiência e modernização dos processos administrativos e legislativos. A locação de softwares especializados visa atender às seguintes necessidades: a) Sistema de Controle de Patrimônio: para gestão eficiente dos bens móveis e imóveis, garantindo controle, rastreabilidade e conformidade com as normas de contabilidade pública; b) Sistema de Controle de Estoque: para administração precisa dos materiais de consumo e permanentes, assegurando gestão eficiente e evitando desperdícios; c) Sistema de Assinatura Digital: para agilizar processos administrativos, reduzir o uso de papel e garantir autenticidade e segurança documental; d) Sistema de Folha de Pagamento: para processamento seguro e preciso da remuneração dos servidores, garantindo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; e) Portal do Servidor: para disponibilizar informações funcionais, possibilitando acesso a documentos, holerites e demais funcionalidades de autoatendimento. A adoção dessas ferramentas proporcionará maior eficiência, transparência e conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público. Destaca-se que a opção pela locação de softwares, em vez da aquisição, justifica-se pelos seguintes fatores: acesso a versões mais recentes e suporte técnico especializado; eliminação de gastos com manutenção e infraestrutura tecnológica; atendimento às exigências normativas e segurança no armazenamento e processamento de dados; possibilidade de adequação conforme a demanda da Câmara Municipal. Assim, diante da essencialidade dos softwares mencionados para a gestão eficiente da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento via locação. A medida visa garantir a continuidade das atividades institucionais, a modernização dos serviços prestados e o cumprimento das exigências legais de transparência e gestão pública.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	MÊS	12
DFD 2	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE	MÊS	12
DFD 3	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	MÊS	12
DFD 4	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12
DFD 5	PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2.Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Camutanga - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

Edileusa Queiroz de Souza Trigueiro
EDILEUSA QUEIROZ SOUZA TRIGUEIRO
CHEFE DE GABINETE